

## CONTRATO DE COEDIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado, EDITORA ESCUTA EIRELI-ME., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Ministro Gastão Mesquita, 132, inscrita no C.G.C. sob n. 55.418.644/0001-96, neste ato representada por sua diretora MARIA CRISTINA RIOS MAGALHÃES, CPF. 590.939.278-68, doravante designada simplesmente EDITORA, e, de outro lado, ANA MARIA SIGAL residente à Al. Casabranca, 851/65, na cidade de São Paulo, SP. (01408-001), RG. W327845T, CPF. 955.719.148-15; BÁRBARA DE SOUZA CONTE, residente à Rua Tobias da Silva, 99/505, na cidade de Porto Alegre, RS. (90570-020), RG. 1.011.372.461, CPF. 292.009.380-00 e SAMYRA ASSAD, residente à Rua Professor Estevão Pinto, 72/101, na cidade de Belo Horizonte, MG. (30220-060), RG. M/2.507.847, CPF. 457.341.006-68, e doravante designados simplesmente AUTORES, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente se obrigam e outorgam, a saber:

- 01) Os AUTORES, sendo titulares dos direitos autorais do livro **O OFÍCIO DO PSICANALISTA II: PORQUE NÃO REGULAMENTAR A PSICANÁLISE**, composto pelos textos abaixo relacionados, cedem à EDITORA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e venda do referido trabalho em língua portuguesa para o Brasil, podendo ser também comercializado em Portugal e outros países de língua portuguesa, o mesmo valendo para e-book. Fica também a EDITORA autorizada a negociar os direitos da referida obra em outros países.
- a) Porque não regulamentar a psicanálise: políticas do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras, *Ana Maria Sigal* – Depto. de Psicanálise, Instituto Sedes Sapientiae
  - b) O desejo de Freud é não regulamentável, *Antônia Portela Magalhães* – Práxis Lacaniana/Formação em Escola
  - c) Formação em Psicanálise: enquadre e deslizamentos, *Bárbara Conte* – Sigmund Freud Associação Psicanalítica
  - d) A Psicanálise de Freud e a nossa, *Denise Maurano* – Corpo Freudiano Escola de Psicanálise
  - e) A questão da causa e a não regulamentação, *Gêisa de Carvalho S. Ferreira* – Aleph - Escola de Psicanálise
  - f) Movimento Articulação: pensando a ética complexa, *Gustavo Soares e Valéria Quadros* – Centro de Estudos Psicanalíticos de Porto Alegre – CEP de PA
  - g) Legislar a Psicanálise? Missão impossível, *Ligia Valdez Gomes e Maria Helena Saleme* – Formação em Psicanálise, Instituto Sedes Sapientiae
  - h) O que o desejo do psicanalista articula na situação política da não regulamentação da psicanálise como profissão, *Mariana Abreu* – Laço Analítico/Escola de Psicanálise – LAEP
  - i) A formalização do ato analítico para os psicanalistas, *Maria Teresa Saraiva Melloni, Ana Elisa Maia Teixeira, Ana Luisa Saleme Colnago, Cláudia Márcia Blopis Soares, Márcia da Silva Cirigliano e Renata Dias* – Escola Lacaniana de Psicanálise – RJ
  - j) Um desafio contemporâneo à Psicanálise: sustentar o real para que ela sobreviva, *Samyra Assad* – Escola Brasileira de Psicanálise
  - k) Somos todos Theodor Reik!, *Sidnei Goldberg e Rosane Ramalho* – APPOA - Associação Psicanalítica de Porto Alegre

- l) Tornar-se analista, *Hemerson Ari Mendes* – FEBRAPSI, Federação Brasileira de Psicanálise
- m) A Psicanálise é uma mercadoria?, *Francisco Leonel Fernandes e Fernanda Cost-Moura* – Tempo Freudiano Associação Psicanalítica
- n) O *deser* e a impossível profissão, *Sonia Alberti* – Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano – Brasil
- 02) Por direito exclusivo de edição entende-se que a EDITORA terá exclusividade não só na divulgação da obra, mas compete-lhe, a seu critério exclusivo, definir tudo o que diga respeito à parte gráfica e respectivos acabamentos, como papel, forma, diagramação, capa, tipo, eventuais ilustrações e outros detalhes pertinentes, assim como qualquer outra forma de publicação, divulgação, reprodução, e comercialização. Ficam também a cargo da EDITORA e dos AUTORES, as despesas com esta edição.
- Parágrafo Primeiro:* O livro será no formato 15x19, com aproximadamente 160 páginas, miolo a 1x1 cor, em papel lux cream 60g ou off set 75g e capa a 4x0 cores, com orelhas, em cartão 250g.
- Parágrafo Segundo:* O custo total desta edição é de R\$.21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), que serão divididos entre as partes, na proporção de 75% para os AUTORES e 25% para a EDITORA aportando os AUTORES R\$.16.275,00 (dezesseis mil, e duzentos e setenta e cinco reais), e ficando com 75% da edição e a EDITORA R\$.5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e ficando com 25% da edição de uma tiragem de 2.000 exemplares. Valor FOB São Paulo.
- Parágrafo Terceiro:* Os AUTORES farão o pagamento de sua parte em três parcelas, sendo a primeira no valor de R\$.6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais) na assinatura do contrato; a segunda, no valor de R\$.4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) 30 dias após a assinatura e a terceira parcela, no valor de R\$.4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) na entrega dos livros.
- 03) Os AUTORES garantem a originalidade e autenticidade da obra, assim como não haver qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação.
- 04) A EDITORA se compromete a publicar a obra fielmente aos originais recebidos dos AUTORES em 6 (seis) meses após a assinatura do contrato.
- 05) Encerrada a fase de publicação prevista na cláusula anterior, a obra será lançada e comercializada.
- 06) A EDITORA pagará aos AUTORES, a título de Direitos Autorais sobre a sua parte da tiragem (500 exemplares, menos 10% de divulgação = 450), o equivalente a 8%.
- Parágrafo Primeiro:* O pagamento a que se refere o parágrafo anterior será feito em livros, devendo a EDITORA entregar aos AUTORES 36 livros além dos 1.500 a que tem direito, perfazendo um total de 1536 exemplares, dando quitação total dos direitos autorais devidos.
- Parágrafo Segundo:* Os AUTORES poderão comercializar seus exemplares fora do circuito comercial atendido pela EDITORA.
- 07) A edição da obra terá uma tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares.
- Parágrafo Único:* Compete exclusivamente à EDITORA fixar o preço de cada exemplar da obra editada, assim como suas eventuais alterações, quer reduções, quer aumentos.
- 08) A EDITORA terá prioridade para uma eventual 2ª edição desta obra, que será objeto de novo contrato e/ou nova negociação.
- 09) Se, ao término de seu estoque, houver interesse da EDITORA na aquisição de exemplares, essa transação se dará por consignação, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) e prazo de 75



(setenta e cinco) dias para pagamento. Caso o interesse seja dos AUTORES, o desconto será de 45% (quarenta e cinco por cento) e prazo de 75 (setenta e cinco) dias para pagamento.

- 10) Sem prejuízo do estabelecido nos parágrafos anteriores, qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato culposamente pela outra em caso de infringência de qualquer das suas disposições, em especial mas não tão somente, no caso da EDITORA não cumprir o que ficou combinado quanto aos direitos patrimoniais da AUTORA.
- 11) Os AUTORES se comprometem a entregar inicialmente à EDITORA, para avaliação, os originais de futuros textos que pretender publicar.
- 12) As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Capital, com exclusão de qualquer outro, para discutirem, em qualquer das varas cíveis centrais, as questões originadas do presente.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e mesmos efeitos perante as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de outubro de 2018

---

Maria Cristina Rios Magalhães  
Editora Escuta

---

Ana Maria Sigal

---

Bárbara de Souza Conte

TESTEMUNHAS

---

Samyra Assad

---

Nome:  
RG.  
CPE.

---

Nome:  
RG.  
CPE.